



LEI Nº 1.724 DE 10 DE JULHO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2188

Livro nº _____ Fls. nº _____

em 15 de 07 de 2013

Ass. duana

**“AUTORIZA CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO DE PASSAGEIROS”**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder os serviços de transporte público coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Araruama, mediante contrato precedido de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, pelo prazo de 15 (quinze) anos prorrogáveis por mais 15 (quinze) anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2013

Miguel Jeovani
Prefeito